



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			1.2 - C.N.P.J.		
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ – SEGURANÇA PÚBLICA DE IMIGRANTE CONSEPRO IMIGRANTE			07.257.707/0001-27		
1.3 - Endereço					
RUA AUGUSTO GÄRTNER , 999, BAIRRO CENTRO					
1.4 - Cidade		1.5 - U.F.	1.6 - C.E.P.	1.7 - DDD/Telefone	
IMIGRANTE		RS	95.885-000	(51)981904200	
1.8 - Conta Corrente		1.9 - Banco		1.10 - Agência	1.11 - Praça de Pagamento
06.850333.0-6		041 BANRISUL		0569	IMIGRANTE/RS
1.12 - Nome do Responsável					1.13 - C.P.F.
GUSTAVO FREDERICO RICHTER					642.196.900-34
1.14 - C.I./Órgão Expedidor		1.15 - Cargo		1.16 - Telefone	
9057695653- SJS/RS		Presidente		(51)981904200	
1.17 - Endereço					1.18 - C.E.P.
Guilherme Ernesto Lagemann, 878, centro- IMIGRANTE /RS					95885-000
1.19 - Home Page:			1.20 - E-mail:gfrichter@gmail.com		

### 2 - OUTROS PARTICIPES

2.1 - Nome			2.2 - C.N.P.J./C.P.F.		
2.3 - Endereço			2.4 - C.E.P.		

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto					
Manutenção da Segurança para todos					
3.2 - Identificação do Objeto					

Auxiliar financeiramente a consecução das atividades de segurança pública no âmbito do município, nos mesmos moldes que vem acontecendo nos últimos anos, conforme autorizações previstas desde 2011 (leis nr1.627/11, 1.711/12, 1.780/13, 1.890/14, 1.967/14, 2.007/15, 2.074/15 e 2.074/16 e termo de fomento nr038/2017).



### 3.3 - Justificativa da Proposição

Termos condições técnicas para manter em nossa cidade, o efetivo mínimo da Brigada Militar para garantir a segurança pública para todos os cidadãos.

### 3.4 - Período de Execução das Ações/Atividades

### 3.5 - Período de Execução da Parceria

3.4.1 - Data de Início	3.4.2 - Data de Término	3.4.3 - Data de início	3.4.4 - Data de Término
Abril/2019	Março/2020	A contar da data da publicação	Março/2020

### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - Meta	4.2 - Etapa/Fase	4.3 - Especificação atividades	4.4 - Indicador Físico		4.5 - Duração	
			Un.	Quant	Início	Término
01	1 a 12	Manutenção das atividades do CONSEPRO	Sd	5	Abril/2019	Março/2020
02	1 a 12	Serviços de contabilidade			Abril/2019	Março/2020

### 5 - INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar

### 6 - PLANO DE APLICAÇÃO

**CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO**



1	Manutenção das atividades do CONSEPRO	3.120,00/mês		37.440,00
2	Serviços de contabilidade	80,00		960,00
Total Despesas Correntes (I).....				38,400,00
<b>Despesa Capital</b>				
Item despesa	Especificação			
Total Despesa Capital (II).....		0,00		
<b>TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....</b>		<b>3.200,00</b>		<b>38,400,00</b>

**CUSTOS INDIRETOS**

Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total
Item despesa	Especificação			
<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV).....</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV).....</b>		<b>38.400,00</b>		<b>38.400,00</b>

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)**

Recursos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Concedente	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Recursos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

## 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1.628/2017)



### 8.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1.1 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de 30 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

### 8.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de ( ) 90, ( ) 120, ( ) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

## 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Imigrante, 26 de fevereiro de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome: Gustavo Frederico Richter

CPF: 642.196.900-34